



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Pregão Presencial</b> | <b>Nº 086/19</b> |
| Processo                 | Nº 0958/19       |
| Ofício                   | Nº 031/19        |
|                          |                  |

**ATA**

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Bruno Borges Pereira, matrícula nº 11/6420 – SMASDH, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0958/19 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Aquisição de 2.000 (duas mil) Bolsas de Ráfia, sem personalização, 02 (dois) computadores e 03 (três) impressoras, 01 (uma) estante de aço e 500 (quinhentas) pastas arquivo morto.”. Nenhuma empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 654 de 29/05/2019 do Jornal O Popular, pág 28, bem como no Jornal Extra do dia 29/05/2019, no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos. As empresas **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME, BMG DISTRIBUIDORA LTDA e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** não apresentou portfólio dos itens cotados, conforme exigido no item 7.2.7 do Edital. Sendo assim, a empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** foi declarada desclassificada. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 18.910,80 (dezoito mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 44.110,80 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e oitenta centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.